Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 114/14; Convenentes: SETOP e o Município de Turmalina; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 23/11/2016. Vigência: 01/07/2017.

1 cm -23 900045 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG - Edital nº 022/16 - Aviso de Licitação - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h. do dia 16/01/2.017 em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa de engenharia consultiva para a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos e Pavimentação do trecho: ARAPUÁ (ENTR. AMG1420) - TIROS, na rodovia MGC/352, conforme edital disponível no endereço acima citado. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.der.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 261/2016 – Cujo Órgão Gestor é a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital. Valor: R$ 475.508,50, sendo as sociedades empresariais selecionadas para o fornecimento do objeto as seguintes: Limpeza & Brilho Ltda. – EPP; Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda.; Stilo Comercial e Distribuidora Eireli; Brumadinho Papel e Comércio Ltda. – ME; Jerbra Comercial Ltda. – EPP; Quality Nax Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza Eirelli; Mercearia Indianópolis Ltda. – EPP e Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S.A. Dotação Orçamentária: 2301.26.122.701.2002.0001.339030 dos itens 01; 13; 17; 22; 24, fonte de recursos 60.1. Processo n.º 102018/16-8 (74986-2301-2016).

7 cm -23 900090 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015 de Locação de Imóvel celebrado entre o IDENE e GENSEMAR BARROSO MOURÃO. Objeto: Prorrogação de prazo até 20 de novembro de 2017. Assinatura: 18/11/2016.

1 cm -23 900096 - 1

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2013 celebrado entre a SEDINOR e DALKA DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência e ratificar demais cláusulas no contrato inicial. Vigência: até 18 de janeiro de 2017. Assinatura: 05/10/2016.

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013 celebrado entre a SEDINOR e APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência e ratificar demais cláusulas no contrato inicial. Vigência: até 12 de maio de 2017. Assinatura: 27/10/2016.

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013 celebrado entre a SEDINOR e APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência e ratificar demais cláusulas no contrato inicial. Vigência: até 23 de maio de 2017. Assinatura: 28/10/2016.

4 cm -23 900097 - 1

Advocacia-Geral do Estado

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Extrato de Rescisão
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Máxis Informática LTDA. Objeto: Rescisão do contrato n.º 1080-39-27.57.00-2012-57. Considera-se rescindindo o contrato a partir da assinatura do Termo. Belo Horizonte, 23/11/2016.

2 cm -23 899931 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

PMMG/CTS, CNPJ 16.695.025/0001-97 – Contratada: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79 – Processo de Compra Nº 96/16 – Contrato Nº 9077574/16 – Objeto: 1(um) link de dados de velocidade líquida de 100 Mbps - Celebrado em 05/10/16 – Início da vigência: 30/11/16. Valor total anual: R$ 113.356,68.

1 cm -23 899747 - 1

PMMG – 11º BPM - Pregão Eletrônico 20/2016, Proc. de Licitação 56/2016; Aquisição de ração para os semoventes caninos do 11º BPM de Manhuaçu MG. PROPOSTA: envio ao Portal de Compras/MG, a partir de 24/11/2016 até às 08h30minh de 08/12/2016. Conforme edital www.compras.mg.gov.br

1 cm -23 899846 - 1

PMMG – CTS. Aviso de licitação - Processo de compra nº 155/2016 - Pregão Eletrônico nº 10/2016; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, com fornecimento de mão-de-obra especializada, de forma continuada, conforme edital. Envio das Propostas ao Portal de Compras/MG – Início 24/11/2016, 09h00 a 07/12/2016, 09h00. Sessão de lances: 07/11/2016, às 09h30min. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -23 899836 - 1

Gabinete Militar do Governador

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital nº. 467/2016 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 467/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos a fim de atender as necessidades do órgão gestor. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG a partir de 24/11/2016. O envio das propostas será até as 08h59 mim do dia 06/12/2016 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 06/12/2016 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3915-0214. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

2 cm -23 899883 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Convênio n.º 101/2016/PCMG
Partes: EMG/Polícia Civil e a Faculdade de Saúde Ibituruna – FASI. Objeto: Concessão de Estágios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/11/2016. Signatários: João Octacilio Silva Neto (P/PCMG) e Setembrino Lopes Filho (P/ Inst. Ens.).

Extrato de Contrato n.º 9078452/2016
Processo nº236/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: Polícia Civil/MG e a empresa Antonio Pinheiro Da Cruz - EIRELI. - Do Objeto: Fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer as viaturas alocadas no Município de Rio Pardo de Minas. Valor estimado: R$ 35.150,64 (trinta e cinco, cento e cinquenta mil reais e sessenta e quatro centavos). – Dos Recursos Orçamentários: 1511.04.122.004.2004.0001.33.90.30.26.0.10.1 - Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22 de novembro de 2016. Signatários: Dr. Jurandir Rodrigues Cesar Filho (p/contratante) e Antônio Pinheiro Da Cruz (p/contratada).

6 cm -22 899637 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 131/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo RODRIGO HONORATO COSTA e demais leiloeiros administrativos, descritos Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA da cidade de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG instituída pela portaria 778, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro
A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, RODRIGO HONORATO COSTA, matriculado(a) sob o número 1257380 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.
O LEILÃO será realizado no(a) SALAO SOBREMESA E CIA - PARQUE INDUSTRIAL ll, situado(a) em RUA DR HERCÍLIO CARNEVALLE, 110 - PARQUE INDUSTRIAL JOAO FERNANDES ZANIN, SAO SEBASTIAO PARAISO - MG, no(s) dia(s) 17 de Dezembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:
2.1- No dia 17 de Dezembro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO E PATIO ITAMOGI, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 37;
2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 16 de Dezembro de 2016, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – AUTO SOCORRO E PATIO ITAMOGI situado na AC BR 491 KM 5,5, nº 436, no bairro ESTAÇÃO, no município de ITAMOGI-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.
Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOs, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 – Os lotes de números 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37; possuem o bloco do motor imprestável para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.
4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo..
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATAÇÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:
a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
c – termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes de números 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 , 35, 36, 37; são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos; pois os mesmos não constitui número e registro
4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (SALAO SOBREMESA E CIA - PARQUE INDUSTRIAL ll), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.
A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/ DETRAN , AV. DÁRCIO CANTIERI, 1879, JARDIM AMÉRICA , SAO SEBASTIAO PARAISO - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – No dia 17 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 37;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes na Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/ DETRAN - DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO na(s) seguinte(s) data(s):
a – No dia 17 de Janeiro de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 37;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais
Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG, no endereço da Avenida Dárcio Cantieri, nº 1879, Jardim América, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.
6.15 – Fica eleito o foro da comarca de SAO SEBASTIAO PARAISO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
São Sebastião do Paraíso, 18 de Novembro de 2016.
VINÍCIUS ZAMO
DELEGADO DE TRANSITO
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	568	Recuperável	9C2HA07004R024837	HBO8016	Honda/c100 biz	Azul	2004	R$ 200,00
2	568	Sucata	9C2JC250WWR099655	GSU2071	Honda/cg 125 titan	Azul	1998	R$ 100,00
3	568	Sucata	9CDNF41LJ6M024813	DPH2766	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2006	R$ 150,00
4	568	Recuperável	9C6KE1520B0021739	HEV3722	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2010	R$ 250,00
5	568	Sucata	95VCA4A5AAM000331	EOS3836	Dafra/speed 150	Preta	2010	R$ 100,00
6	568	Sucata	9CDNF41LJ8M224540	CDI4560	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2008	R$ 100,00
7	568	Sucata	9C2JC250XWR081729	CJW5793	Honda/cg 125 titan	Verde	1998	R$ 100,00
8	568	Sucata	9C2KC08506R844762	DPO6775	Honda/cg 150 titan es	Prata	2006	R$ 150,00
9	568	Recuperável	9C2KC08106R933677	HCK6809	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2006	R$ 150,00
10	568	Recuperável	9C6KE043030019133	GXN7920	Yamaha/ybr 125e	Preta	2003	R$ 100,00
11	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
12	568	Sucata	-	-	Honda/cg 150 titan es	Preta	1998	R$ 100,00
13	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125	Azul	1989	R$ 100,00
14	568	Sucata	-	-	Honda/xre 300	Preta	2009	R$ 100,00
15	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125	Preta	1998	R$ 100,00
16	568	Sucata	-	-	Honda/xr 250 tornado	Preta	2005	R$ 150,00
17	568	Sucata	-	-	Caloi/mobyl.	Azul	1990	R$ 50,00
18	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125 titan	Preta	1998	R$ 100,00
19	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125	Preta	1998	R$ 100,00
20	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125	Vermelha	1994	R$ 50,00
21	568	Sucata	-	-	Honda/c100 dream	Vermelha	1994	R$ 100,00
22	568	Sucata	-	-	Honda/cg 125	Vermelha	1994	R$ 100,00
23	568	Sucata	-	-	Honda/ml 125	Azul	1994	R$ 100,00
24	568	Sucata	-	-	Y/yamaha 125	Prata	-	R$ 100,00
25	568	Sucata	-	-	Honda/cg 150 titan es	Prata	1997	R$ 100,00
26	568	Sucata	9BD178296X0803976	CXT0951	Fiat/palio ex	Cinza	1999	R$ 200,00
27	568	Sucata	B0331325	GMT1264	Vw/fusca 1300	Verde	1981	R$ 100,00
28	568	Sucata	BJ729394	GPB4326	Vw/fusca 1300	Branca	1978	R$ 100,00
29	568	Sucata	9BG5TE15UGC107898	CVJ6966	Gm/chevette marajo sl	Cinza	1985	R$ 100,00
30	568	Sucata	BA644059	GUE7687	Vw/brasilia	Branca	1978	R$ 50,00
31	568	Sucata	BJ490715	BLD8451	Vw/fusca 1300	Bege	1977	R$ 100,00
32	568	Sucata	9BWZZZ30ZKT058639	GNC8701	Vw/gol gl	Azul	1989	R$ 200,00
33	568	Sucata	9BGTE11UHGC118199	BXS8724	Gm/chevette se	Prata	1986	R$ 100,00
34	568	Sucata	9BWHB09A43P007852	DGL9100	Vw/polo 1.6	Preta	2002	R$ 300,00
35	568	Sucata	-	-	Ford/fiesta	Cinza	1995	R$ 200,00
36	568	Sucata	RT0151	AGZ0956	Reb/julieta	Azul	1987	R$ 300,00
37	568	Sucata	-	-	Gm/s10 advantage d	Preta	2008	R$ 100,00

102 cm -22 899632 - 1